

PROJETO DE LEI Nº 22/2018.

“Altera PPA e LDO para o exercício de 2018, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.537/17, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2018.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.572, de 13/12/2017), no valor de R\$.309.000,00 (trezentos e nove mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços
15 - Urbanismo
15451 – Infraestrutura Urbana
154510120 – Obras e Equipamentos Urbanos
154510120.1.013 – Pavimentação e Drenagem Urbana
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 05 – União (Convênio)
Valor: R\$.255.740,00
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Valor: R\$.53.260,00

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a) – R\$.255.740,00 (quatrocentos e trinta mil reais), proveniente de excesso de arrecadação, conforme o disposto no inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, transferência do Ministério das Cidades, conforme Contrato de Repasse nº 856619/17.

b) – R\$.53.260,00 (noventa mil reais) proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no inciso I do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Pirangi, 26 de Junho de 2018.

Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 22/2018

MENSAGEM DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Senhora Presidente:

Através de Vossa Senhoria, honra-me encaminhar o Projeto de Lei nº 22/2018, que inclui nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.537/17, que dispõe sobre LDO, para o exercício de 2018, no valor de R\$.309.000,00 (trezentos e nove mil reais), com o objetivo de atender os seguintes:

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

TRECHO AVENIDA 9 DE JULHO entre a rua Benjamin Constant a rua Profª Mariana de Mello Sá com 896,00 m²;

CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM URBANA

TRECHO AVENIDA 13 DE JUNHO entre a rua Mal. Floriano Peixoto a Rua Mal. Deodoro da Fonseca com 96,00 m;

TRECHO RUA MAL. DEODORO DA FONSECA entre a avenida 13 de junho a avenida Agenor Galetti, com 100,00 m;

TRECHO RUA BENJAMIM CONSTANT entre avenida Marta Garcia de Oliveira a 9 de julho com 54,00 m.

Esclareço aos Senhores Vereadores que por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Repasse nº 856619/2017 – Processo nº 2586.1037734-51/2017, assumirá a responsabilidade financeira de R\$.255.740,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais) cabendo ao Município, a título de contrapartida o valor de R\$.53.260,00 (cinquenta e três mil, duzentos e sessenta reais), para fazer face à despesa global da execução dos serviços de pavimentação e drenagem nas vias públicas acima especificadas.

Por tratar-se de projeto de relevante interesse da comunidade, apraz-me do ensejo para solicitar de Vossa Excelência a tramitação do presente em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, apresentado nesta oportunidade, a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, meus respeitosos votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis desta Casa.

Município de Pirangi, 26 de Junho de 2.018.

Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
ANGELA MARIA BUSNARDO
DD. Presidente da Câmara Municipal
PIRANGI – SP.